



DECRETO Nº 2552/22 de 19 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional - especial - reabertos no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1542/21 de 30 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

08.02 - Setor de Serviços Urbanos

(413) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.181 - Obras E Instalações

270.000,00

Total Suplementação: 270.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor:

270.000,00

Total Anulação: 270.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 19 de Agosto de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.
